



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: Nº071/2016

Pregão Nº 045/2016

Registro de Preços Nº 027/2016

Validade: 12(doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 045/2016 – Registro de Preços 027/2016, resolve registrar o preço dos materiais constantes nesta ata da seguinte empresa, doravante denominada fornecedora

01) Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 10.282.328/0001-00, localizada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71, Santa Edwirges, Ubá – MG, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Jorge Cupertino da Silva, portador do CPF nº 262.044.526-49 e RG M- 3118525 SSP/MG, doravante denominada simplesmente EMPRESA

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 045/2016– PROCESSO 071/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Janeiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA 1- DO OBJETO**

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2016 para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, por um período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

1.2 Utilizarão o preço registrado as seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

### CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidade a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

### CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
1	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL ( PADRAO PILOT)	UNIDADE	R\$ 14,40	15	R\$ 216,00
2	355300	APONTADOR PRQUENO SEM DEPOSITO ( PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	UNIDADE	R\$ 0,83	1000	R\$ 830,00
3	383129	BARBANTE DE ALGODAO GRANDE ( PADRAO DEFIOS)	UNIDADE	R\$ 29,30	3	R\$ 87,90
4	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO ( PADRAO DEFIOS)	UNIDADE	R\$ 3,69	10	R\$ 36,90
5	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	PACOTE	R\$ 57,80	5	R\$ 289,00
6	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	CAIXA	R\$ 72,90	10	R\$ 729,00
7	383174	CORRETIVO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	CAIXA	R\$ 21,00	5	R\$ 105,00
8	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	UNIDADE	R\$ 1,09	50	R\$ 54,50
9	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 18,40	1	R\$ 18,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

10	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 18,40	1	R\$ 18,40
11	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 18,40	1	R\$ 18,40
12	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 18,40	1	R\$ 18,40
13	383268	PAPEL LAMINADO AZUL (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 39,09	1	R\$ 39,09
14	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 39,09	1	R\$ 39,09
15	383270	PAPEL LAMINADO PRATA (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 39,09	1	R\$ 39,09
16	383271	PAPEL LAMINADO VERDE (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 39,09	1	R\$ 39,09
17	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO (PADRAO VMP)	PACOTE	R\$ 39,09	1	R\$ 39,09
18	383293	PORTA DUREX GRANDE (PADRAO SOUZA)	UNIDADE	R\$ 19,20	6	R\$ 115,20
VALOR TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.732,55

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal.

### CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro Nº 027/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 027/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.3 A EMPRESA reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

### **CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Registro Nº 027/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 e legislação Municipal, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro Nº 027/2016.

### **CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega do medicamento, bem como a qualidade dos mesmos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 027/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 027/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 027/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

Luiz Antônio Medeiros  
Prefeito Municipal de Rodeiro

Jorge Cupertino da Silva  
Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44